LEI MUNICIPAL N.º 1.707 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"Altera a Lei Municipal nº 1.301/2012, que dispõe sobre o plano de carreira do magistério e dá outras providências".

O PREFEITO Municipal de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas mais 08 (oito) vagas para o cargo de Profissional de Apoio, dentro da estrutura de cargos do plano de carreira do magistério, para atendimento à Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, passando de 22 vagas atualmente existentes para 30 vagas.

Art. 2º - O Anexo I, da Lei Municipal nº 1.301, de 14 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a inclusão da seguinte redação:

Classe de Cargos	Forma de Recrutamento	Pré-requisito básico	Número de cargos	Séries de Atuação
Profissional de Apoio	Concurso Público	Ensino Médio com Formação Específica	30	Educação Infantil e Ensino Fundamental até a 5ª série

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.701, de 25 de setembro de 2026.

Iguatama/MG, 22 de outubro de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES:09965392633
Assinado de forma digital por LUCAS VIEIRA LOPES:09965392633
Dados: 2026.10.22 08:29:47 -03'00'

Lucas Vieira Lopes

Prefeito de Iguatama/MG

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iguatama conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 1643/25

Data 22/10/26

Carimbo/Assinatura

Dario Alves Gonzaga
Procurador Jurídico
OAB-182.897
Iguatama - MG